

EDITAL n.º 02 – 2023

MATRÍCULAS - ALUNOS INGRESSANTES ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - VESTIBULAR – nº 23/2023

A Diretora Geral da Faculdade Canção Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, baixa o presente **EDITAL**, para tornar público, o período de **Matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Vestibular – 2023**, de acordo com a lista de chamada de matrícula publicada no endereço eletrônico indicado abaixo.

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	DATA
Resultados da 1º chamada no site www.fcn.edu.br	25 de janeiro de 2023 a partir das 18 horas
Matrícula da 1º chamada (entrega de documentos obrigatórios)	26 e 27 de janeiro de 2023 9 às 12 horas e das 13 às 16 hs

Somente serão matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de conclusão do Ensino Médio, no período da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo Vestibular.

I - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ENTREGA NO ATO DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- 1) cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 2) cópia **autenticada** do Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 3) cópia **autenticada** de prova de quitação com serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- 4) cópia **autenticada** do documento de Identificação ou do Registro Nacional de Estrangeiros (R.N.E.) emitido pela Polícia Federal;
- 5) cópia **autenticada** do Cartão do CPF do candidato;
- 6) cópia **autenticada** do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- 7) cópia **autenticada** do comprovante de residência do aluno e do responsável, se

menor de 18 anos.

8) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;

9) pagamento da primeira parcela da semestralidade, a realizar-se no ato da matrícula;

10) contrato (fornecido pela Faculdade) devidamente assinado pelo candidato e/ou pelo responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

OBS.1: Ensino médio concluído no exterior – É necessário a apresentação de documento referente à equivalência dos estudos realizados fora do país. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar uma cópia autenticada da Certidão e/ou Histórico Escolar com os vistos de legalização pelo Consulado do Brasil, no país de origem. Documento da tradução oficial do Certificado e/ou Histórico Escolar. Documento declarando a equivalência de estudos, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, com data anterior à realização do Processo Seletivo Vestibular.

O prazo para entrega da referida documentação é improrrogável, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a perda da vaga.

OBS.2: Em razão da falta do Histórico Escolar, será necessária apresentar Declaração Comprobatória de Conclusão do Ensino Médio, assim como, assinar **Termo de Matrícula**. O aluno tem por obrigação a entrega desse documento assim que estiver disponível pela sua unidade de ensino.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

Matrícula

Os candidatos classificados, menores de 18 (dezoito) anos, devem estar acompanhados de um responsável, para o ato de matrícula, nos termos da legislação vigente.

No ato da matrícula o candidato ou seu responsável tomará conhecimento e assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - CPSE.

A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos exigidos, do pagamento da 1ª. parcela da semestralidade, no ato da matrícula e da assinatura do CPSE. Não existe possibilidade de matrícula condicional.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado, para realização da matrícula, esta poderá ser feita através de procuração para este fim, portando o procurador, os documentos exigidos para matrícula (fotocópia autenticada).

A convocação para realização da matrícula, até o limite das vagas, obedecerá

rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo e a opção prévia por curso.

III - BOLSA DE ESTUDOS-FILANTRÓPICA

Poderá participar do processo de concessão de bolsa o aluno regularmente matriculado no 1º semestre letivo de 2023. O interessado deve consultar o **Edital** referente aos procedimentos para solicitação de Bolsa Filantrópica, que será publicado no endereço www.fcn.edu.br.

IV – Programa Bolsa Canção Nova

Poderá participar do processo de concessão de bolsa o aluno devidamente matriculado em qualquer dos cursos de graduação presencial da FACULDADE, exceto os cursos de Filosofia e Teologia, conforme previsto no Edital do Programa Bolsa Canção Nova.

Horário de atendimento para matrículas: Secretaria Geral/Tesouraria

Das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Cachoeira Paulista/SP 15, de janeiro de 2023.



Prof.^a Esp. Shirleya Nunes de Santana
Diretora Geral